



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

4º TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº101/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1390/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR, pessoa jurídica de direito público interno, sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J nº 76.910.900/0001-38, representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo.

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A., pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF n.º 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, representada por Marcelo Wais, brasileiro, inscrito no CPF nº632.005.380-15, portador do RG nº 7009036166-SSP/RS, residente na Rua Engenheiro Teixeira Soares, 200, Porto Alegre/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. Com base no Protocolo Geral nº00000062/2025 em conformidade com a Cláusula Décima do contrato administrativo nº 1390/2023, adita-se o contrato principal para fins de inclusão de 02 veículos incorporados a frota municipal, para a cobertura de seguros, no valor total de **R\$4.378,64(quatro mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, assim discriminados:

Veículo	Ano	Placas	CHASSIS	Lotação
FIAT/Fastback Limited ED	2024/2025	TAO-5A02	9BD376A3BSYB93818	SHADS
FIAT/Fastback Limited ED	2024/2025	TAO-4J96	9BD376A3BSYB94207	SEGOV

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste, com efeitos nos termos da cláusula primeira. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.
Jaguariaíva/PR, 9 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Prefeito – José Sloboda
Contratante

VICTORIA MACCARI Assinado de forma digital por VICTORIA MACCARI
SOARES:84812265053
053 SOARES:84812265053

GENTE SEGURADORA S/A
Contratado

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Testemunhas:

